

ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

ATO DA MESA Nº 03/83

A Mesa da Câmara dos Vereadores do  
Município de Montadas, no uso das  
atribuições,

R E S O L V E:

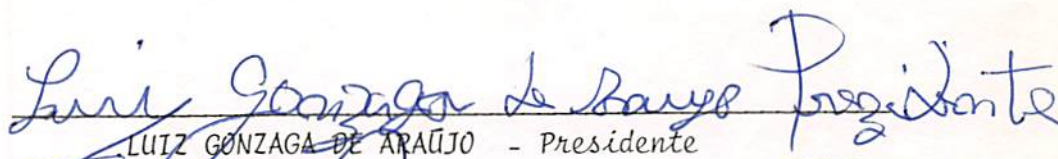
Artigo 1º - Fica atualizado para Cr\$ 48.558,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), a remuneração mensal do Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

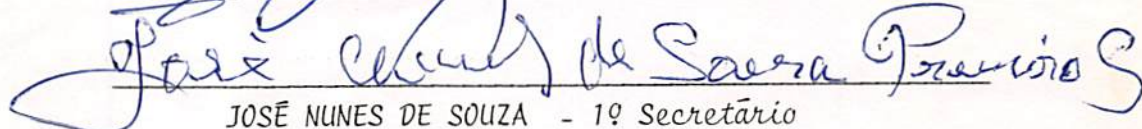
§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 24.279,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo - 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de julho de 1983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, em 1º de julho de 1983.

  
LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO - Presidente

  
JOSÉ NUNES DE SOUZA - 1º Secretário

  
FELISMINA MARIA FREIRE - 2º Secretário